

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA O SISTEMA DIRETIVO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO**

**TRIÊNIO 2022-2025**

A Comissão Eleitoral, constituída para conduzir as eleições do sistema diretivo do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Bauru e Região, com CNPJ sob o número 45.030.434/0001-72, no uso de suas atribuições estatutárias delegadas em Assembleia Geral Ordinária, em caráter permanente, nos termos dos artigos 73 e 74 do Estatuto Social das Entidades, torna pública a convocação das eleições para o sistema diretivo deste Sindicato nos municípios abaixo assinados, convoca todos os bancários da base territorial deste Sindicato, a seguir: Bauru, Águas de Santa Bárbara, Agudos, Arandu, Areiópolis, Avaí, Avaré, Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Borebi, Cabralia Paulista, Caporanga, Cerqueira César, Espírito Santo do Turvo, Coronel Macedo, Duartina, Fartura, Gália, Jacanga, Iaras, Itaí, Itaporanga, Itatinga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Manduri, Óleo, Paulistânia, Piraju, Piratininga, Presidente Alves, Ribeirão Vermelho do Sul, Santa Cruz do Rio Pardo, Sarutaiá, Taguaí, Tejupá, Taquarituba, Tibiriçá, Timburí e Ubirajara, que processar-se-ão nos seguintes termos:

Fica designado o seguinte calendário eleitoral:

26/11/2021 – Publicação do edital de Convocação para inscrição de chapas;  
29/11/2021 – Início das inscrições das chapas na secretaria da sede do SEEB;  
27/12/2021 – Encerramento das inscrições das chapas;  
27/12/2021 – Início do prazo de 10 (dez) dias antes das eleições para afixar relação de associados em todos os estabelecimentos do SEEB; nesta mesma data a listagem de associados deve ser entregue a cada chapa inscrita;  
30/12/2021 – Publicação das chapas inscritas;  
03/01/2022 – Prazo para apresentação de impugnação das candidaturas;  
07/01/2022 – Prazo para ciência da impugnação das candidaturas;  
09/01/2022 – Prazo para a apresentação de defesa das candidaturas impugnadas;  
11/01/2022 – Prazo para julgamento das impugnações apresentadas;  
14/01/2022 – Notificação aos encabeçadores de chapa e afixação da decisão em quadro de avisos para o conhecimento de todos os interessados;  
15/01/2022 – Publicação de edital da Comissão Eleitoral;  
17/01/2022/ 18/01/2022 e 19/01/2022 – Serão efetuadas as coletas dos votos, nos termos estipulados no Estatuto Sindical, das 8 às 20 horas, nas unidades bancárias e financeiras da área da base territorial, sendo uma fixa, na sede da entidade sindical, com abertura às 08 horas e encerramento às 17 horas, além de tantas urnas volantes quantas forem necessárias, a serem definidas nos termos do artigo 97 do Estatuto Sindical, com fixação de datas, constantes do edital, para realização do processo eleitoral na falta de quórum para a primeira convocação.  
A apuração será realizada a partir do recebimento, no próprio dia 19/01/2022, às 20 horas, pela Comissão Eleitoral, de todas as urnas na sede do SEEB, em Bauru/SP.  
17/03/2022 – Término do mandato da diretoria atual;  
18/03/2022 – Posse da nova diretoria do SEEB.

Bauru, 26 de novembro de 2021.

Antonio Wagner Lucio da Silva (Coordenador da Comissão Eleitoral)  
Marcelo Teixeira de Muno (Secretário da Comissão Eleitoral)

**SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE BAURU E REGIÃO/CSP - CONLUTAS**

